

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de <u>Guariba</u>, através da <u>Secretaria Municipal da Saúde</u>, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Marcio Aparecido Contarim, CPF: 0 e denominada terminada como <u>Secretário</u>, e de outro lado, a <u>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba</u>, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: e denominada como <u>Conveniada</u>, ambos já qualificados nos autos do processo principal do <u>Convênio nº. 01/2023</u>, assinado em <u>28 de dezembro de 2023</u>, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, no período de <u>01/01/2024 a 31/12/2024</u>, para o novo <u>exercício de 2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023</u>, observadas as disposições pertinentes das <u>Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93</u>, à luz do <u>artigo 199, § 1º, da Constituição Federal</u>, e de acordo com a autorização dada pela <u>Lei Municipal nº 1.410/96</u>, através das <u>cláusulas e condições, a seguir discriminadas:</u>

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

Men & th



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de "assistência financeira complementar", a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente às parcelas, respectivamente, do mês de Novembro de 2024 e 13º de 2024, para efeito de cumprimento do disposto na Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022, observada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, assim como a decisão do Plenário do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023.

1.2. Farão jus à "assistência financeira complementar", de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Após a criação e abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2024, através do art. 2º, da *Lei municipal nº 3.680*, de *31 de janeiro de 2024*, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da *SANTA CASA* conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de Novembro de 2024, no valor de R\$ 60.956,90 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e noventa centavos), conforme *Portaria GNI/MS nº. 5.783* de *26/11/2024*, e referente à parcela do 13º de 2024, no valor de R\$ 60.956,90 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis

Mo & B



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

reais, e noventa centavos), conforme Portaria GM/MS nº. 5.793 de 28/11/2024, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

2.2. Será liberado o total de R\$ 121.913,80 (cento e vinte e um mil, novecentos e treze reais, e oitenta centavos), referente à parcela do mês de novembro de 2024, no valor de R\$ **60.956,90** (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e noventa centavos), e a parcela do 13º de 2024 no valor de R\$ 60.956,90 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e noventa centavos), conforme respectivos Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional; e, II - Resumo por categoria profissional, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA NOVEMBRO/2024 E DO 13º DE 2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIAS GM/MS № 5.783 DE 26/11/2024 E 5.793 DE 28/11/2024)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA NOV/24	VALOR - PARCELA 13º 2024
Aux. de enfermagem		GILMAR REGINALDO	116,92	116,92
Aux. de enfermagem		NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	116,92	116,92
Enfermeiro		ALEX APARECIDO GALDINO	99,47	99,47
Enfermeiro		CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47	99,47
Enfermeiro		EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47	99,47
Enfermeiro		FRANCIELE SAVAROLI	99,47	99,47
Enfermeiro		GABRIEL SONIEVSKI	99,47	99,47
Enfermeiro		GABRIELA DE ALMEIDA BENTO DE CASTRO	99,47	99,47
Enfermeiro		GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	99,47	99,47
Enfermeiro		JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47	99,47
Enfermeiro		JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53	110,53
Enfermeiro		KATHIELY THAIS OMENA TEIXEIRA	99,47	99,47
Enfermeiro		KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47	99,47
Enfermeiro		LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47	99,47
Enfermeiro		MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47	99,47
Enfermeiro		MATHEUS DA SILVA BERNARDO	99,47	99,47
Enfermeiro		ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	99,47	99,47
Enfermeiro		TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47	99,47
Enfermeiro		VANESSA RATEIRO CRISTINO	99,47	99,47
Enfermeiro		WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47	99,47
Téc. de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	723,39	723,39



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL

(VALORES A RECEBER – PARCELA NOVEMBRO/2024 E DO 13º DE 2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIAS GM/MS Nº. 5.783 DE 26/11/2024 E 5.793 DE 28/11/2024)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA NOV/24	VALOR - PARCELA 13º 2024
Téc. de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA DE FATIMA FREITAS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	723,39	723,39
Γéc. de enfermagem		ANGELA SPINASSI	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	723,39	723,3
Téc. de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	723,39	723,3
Γéc. de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	723,39	723,39
éc. de enfermagem		CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA BARROSO	723,39	723,39
Γéc. de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	723,39	723,39
léc. de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	723,39	723,39
Γéc. de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	723,39	723,39
éc. de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	723,39	723,3
Téc. de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	723,39	723,3
éc. de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	723,39	723,3
éc. de enfermagem		FLAVIA NOVAIS DE OLIVEIRA	723,39	723,3
éc. de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	723,39	723,3
éc. de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	723,39	723,39
éc. de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	723,39	723,3
éc. de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	723,39	723,3
éc. de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	723,39	723,3
éc. de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JANE TORRES SOUSA	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JESSICA GONCALVES DE MATOS	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JOSIANE ALMEIDA DIAS DA SILVA	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JOSIAS GOMES BERNARDO	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	723,39	723,39
éc. de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	723,39	723,39
éc. de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	723,39	723,3
éc. de enfermagem	1	KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	723,39	723,39
éc. de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	723,39	723,39

Mrs &

4



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL

(VALORES A RECEBER – PARCELA NOVEMBRO/2024 E DO 13º DE 2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIAS GM/MS №. 5.783 DE 26/11/2024 E 5.793 DE 28/11/2024)

CARGO	CARGO CPF PROFISSIONAL CARGO CPF PROFISSIONAL		VALOR - PARCELA NOV/24	VALOR - PARCELA 13º 2024
Téc. de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA CICERA DOS ANJOS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA ESTELA MARTINS DE FREITAS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MAXWEL EDUARDO LINS DA VEIGA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		PAMELA CRISTINA MARIANO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		PATRICIA APARECIDA JERONIMO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		RAFAELA VIANA DOS SANTOS SANTANA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		RAQUEL CARDOSO SILVA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		ROSINEIDE DOS SANTOS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		SIDNEIA CARDOSO MATIAS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		SOLANGE APARECIDA RIGO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		SOLANGE ROCHA LOPES	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		TATIANA CAMARGO DE SOUZA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		TAYNA DE ANDRADE FERNANDES BERNARDO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		VALQUIRIA SANCHES	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		VANDA ANDRADE DA SILVA	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		VICTORIA MARIA DE AGUIAR	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		VILMA APARECIDA ASCANIO	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		VITORIA SADALLA THOMAZINI	723,39	723,39
Téc. de enfermagem		WANDERLEI ANTONIO SOARES	723,39	723,39
Instrum. Cirúrgica		CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	1.050,34	1.050,34
		TOTAL	60.956,90	60.956,90



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II - RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

(VALORES A RECEBER – PARCELA NOVEMBRO/2024 E 13º DE 2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIAS GM/MS №. 5.783 DE 26/11/2024 E 5.793 DE 28/11/2024)

	Qtd.	Valor Total	Valor Total	
Categoria Profissional		- Parcela Nov / 2024	- 13º de 2024	
Auxiliar de enfermagem	02	233,84	233,84	
Enfermeiro	18	1.801,52	1.801,52	
Instrumentadora Cirúrgica	01	1.050,34	1.050,34	
Técnico de enfermagem	80	57.871,20	57.871,20	
TOTAL	101	60.956,90	60.956,90	
		121.913	,80	

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 02 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema *InvestSUS*, e posteriormente, definido pelas *Portarias GM/MS nº. 5.783*, de 26/11/2024 (parcela de novembro de 2024) e *GM/MS nº. 5.793*, de 26/11/2024 (parcela do 13º de 2024), para efeito de cumprimento do disposto na *Lei federal nº 14.434*, de 4 agosto de 2022, observada a *Emenda Constitucional nº 127*, de 22 de dezembro de 2022, assim como a decisão do Plenário do *STF* na *Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF*, de 3 de julho de 2023.
- 4.2. Do valor total a ser repassado, correspondente a R\$ 121.913,80 (cento e vinte e um mil, novecentos e treze reais, e oitenta centavos), sendo R\$ 60.956,90 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e noventa centavos) correspondente à parcela do mês de novembro de 2024, e R\$ 60.956,90 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e

who of



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

noventa centavos) referente à parcela do 13º de 2024, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162).

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal), da *lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2024,* que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde *(CONVÊNIO Nº 01/2023)*, que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **15º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Piário

por extrato, no Diário

7



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do caput do artigo 116, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio n°. 01/2023, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 02 de Dezembro de 2024.

MARCIO APARECIDO CONTARIM

Secretário Municipal da Saúde

Provedor da Santa Casa

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

CPF:

Assinatura:

Nome: Antonia C. do C. Covalcon

Assinatura: -